



DECRETO Nº 25.297/2012

SÚMULA: “Nomeia membros para integrar o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para participar do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Araucária”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e atendendo ao P.A nº 6297/12

DECRETA

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para composição do Comitê de Coordenação para participar do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Araucária em atendimento a Lei Federal nº 11.445/2007.

- Eduardo Kuduavski – SMMA (Titular)
Tadeu Lucaski – SMMA (Suplente)
- Uriema Rita Ehlke Gomes – SMAS (Titular)
Fabíola Cristina da Silva karas – SMAS (Suplente)
- João Batista Marinho – SMAG (Titular)
Paulo Roberto de Paula Souza – SMAG (Suplente)
- Leonardo Afonso Brusamolin Jr – SMPL (Titular)
Humberto Ricardo de Andrade Castro – SMPL (Suplente)
- Luiz Fernando Graichen – SMOP (Titular)
Fabiano Melo dos Santos – SMOP (Suplente)
- Mario Celso Rigolino Torres – SMUR (Titular)
Naomy Endo Moreira Paes – SMUR (Suplente)
- Jaime Carlos Brum – COHAB ARAUCÁRIA (Titular)
Silmara Maruska - COHAB ARAUCÁRIA (Suplente)
- Haroldo Rodrigues Ferreira – SMSA (Titular)
Jussara Gracia Panek – SMSA (Suplente)

Art 2º - O Comitê de Coordenação será responsável pela condução da elaboração do Plano tendo como atribuição criticar e sugerir alternativas, auxiliando o trabalho do Comitê Executivo na elaboração do Plano, avaliando o andamento dos trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de saneamento.

Art. 3º - Designar os Servidores abaixo relacionados para composição do Comitê Executivo para participar do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Araucária em atendimento a Lei Federal nº 11.445/2007.

- Hélio Luis Bzuneck – SMMA (Titular)
Rucilda Milena Geske – SMMA (Suplente)
Flávia Proença Pinto – SMMA (Suplente)
- Márcia Antonia Kusman – SMAS (Titular)
Elenice Trindade – SMAS (Suplente)
- Luiz Fernando Montrucchio Bond – SMAG (Titular)
Vânia de Lima Mott – SMAG (Suplente)
- Evandro Carlos Divensi – SMPL (Titular)
Erasto Rogério Zanetti – SMPL (Suplente)
- Antonio Sérgio Kruzinski – SMOP (Titular)
Julião Eimard França Caldeira – SMOP (Suplente)
- Marcelo Gil Kuligovski – SMUR (Titular)
Clarissa Amonati G. P. dos Santos – SMUR (Suplente)
- Velleda Altmann – COHAB ARAUCÁRIA (Titular)
Marcelo de Souza Pinto - COHAB ARAUCÁRIA (Suplente)
- Márcio Roberto Vilhena Canto – SMSA (Titular)
Marco Antonio Alves dos Santos – SMSA (Suplente)
- Jordão Violin – PGM (Titular)
Carlos André Amorim Lemos (Suplente)

Art. 4º - O Comitê Executivo será a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano.

Art. 5º - O Comitê de Coordenação e Executivo terão o objetivo de acompanhar e analisar os estudos, a pertinência e a viabilidade das proposições apresentadas pela consultoria contratada para elaborar o Plano Municipal de Saneamento do Município de Araucária.

Art. 6º - Os membros do Comitê, bem como os demais servidores da Prefeitura, deverão dar apoio à Consultoria, após a efetivação da contratação, no que se refere aos aspectos relacionados com o Plano Municipal de Saneamento do Município de Araucária, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos sentidos.

Art. 7º - São responsabilidades do Comitê Executivo:

- Assegurar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento do Município de Araucária de acordo com os fins propostos no Termo de Referência;



- Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o pagamento da mesma;
- Estar presente nas reuniões para que for convocado;
- Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de construção do Plano Municipal de Saneamento do Município de Araucária;
- Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar atores representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
- Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;
- Tornar público o processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento do Município de Araucária, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 8º - O presente Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de maio de 2012

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal